CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Considerando a não interposição de recurso em face da decisão exarada por meio das Deliberações CE-ES nº 018-2023, **CERTIFICO** o trânsito em julgado das denúncias nº 131/2023 e determino a juntada do extrato de julgamento das denúncias aos autos do processo administrativo eleitoral do CAU/ES.

Publique-se.

Intime-se.

Vitória, 19 de outubro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA MARCIA ERLER
Data: 25/10/2023 11:15:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA MARCIA ERLER
COORDENADORA DA COMISSÃO ELEITORAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CE-ES